

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 19/2013 de 18 de abril de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$1.230.000,00 (Hum milhão Duzentos e trinta Mil Reais) e também Abertura de Elemento 31.90.04 do Proj. 8.007, fonte 01 da Secretaria de Saúde. Conforme abaixo discriminado:

26.100 – Secretaria de Saúde

8.007 – Apoio Administrativo da Sec. de Saúde

31.90.11 - 562 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal civil Fonte 01
R\$ 750.000,00 Setecentos e cinquenta Mil Reais

31.90.04 - 0 - Contratação por tempo determinado Fonte - 01
R\$ 480.000,00 Quatrocentos e oitenta Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

26.600 – Fundo Secretaria de Saúde

1030128992.059 - Gestão do Sistema de Saúde

31.90.04 - 0 – Contratação por Tempo Determinado Fonte - 01
R\$200.000,00 - Duzentos Mil Reais

1030129014.046 – Implementação do programa de melhoria do acesso a qualidade de dá qualidade da atenção Básica - PMAQ

31.90.04 - 0 – Contratação por Tempo Determinado Fonte - 47
R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais

449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte - 47
R\$50.000,00 - 0 - Cinquenta Mil Reais

10301290014.201 – Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS

319011 - Vencimentos e vantagens fixa- Pessoa Civil Fonte - 47
R\$ 200.000,00 Duzentos Mil Reais

1030129014.202 - Implementar o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

339039 – Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica Fonte – 47
R\$ 40.000,00 Quarenta Mil Reais



1030129014.245 – Fortalecimento da Atenção Primária

339030 – Material de consumo
R\$ 40.000,00 Quarenta Mil Reais

Fonte - 01

339030 – Material de consumo
R\$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais

Fonte - 47

33.90.36 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte - 01

33.90.36 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 30.000,00 Trinta Mil Reais

Fonte - 47

33.90.39 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais

Fonte - 47

1030129024.248 – Atenção Hospitalar

319011 - Vencimentos e vantagens fixa- Pessoa Civil
R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte - 01

319013 – 0 – Obrigações Patronais
R\$ 60.000,00 Sessenta Mil Reais

Fonte - 01

33.90.39 – 0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte - 01

1030129024.249 – Atenção Especializada em Saúde – Ambulatórios Especializados

31.90.04 - 0 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 80.000,00 Oitenta Mil Reais

Fonte - 01

1030129024.251 – Serviços Especializados em Saúde Mental - CAPS

339030 – Material de consumo
R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte - 47

1030529034.223 – Promoção de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

319011 - Vencimentos e vantagens fixa- Pessoa Civil
R\$ 70.000,00 Setenta Mil Reais

Fonte - 01

Art.- 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 18 de Abril de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE
e-mail: gpitapissuma@ig.com.br – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156